

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 6043 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º Lei Municipal nº 1.763 de 19 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 411.540,00 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta reais)** para suplementar o seguinte programa:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-1-034 – Construção/Ampliação das Escolas e Cmeis

1385 – 4490.51.00 – 1016 – Obras e Instalações ..... R\$ 60.000,00

**07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

27.812.0008-1-050 – Construção Ampliação de Espaços Esportivos

2335 – 4490.51.00 – 1016 – Obras e Instalações ..... R\$ 351.540,00

**TOTAL..... R\$ 411.540,00**


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (inciso I do art.169), conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1016– Emendas Ind. Impositivas–Transf.Especial–(inciso I do art.169) ..... R\$ 411.540,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE AGOSTO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**